



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Antônio Lindomar Pavoski

Parecer: 035/2017

Data da emissão: 05 de outubro de 2017.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 033, de 11 de agosto de 2017, que “Altera Anexo I da Lei Municipal nº. 579, de 28 de fevereiro de 1992, que trata da classificação de cargos dos servidores públicos municipais, estabelece normas de enquadramento, atualiza tabela de vencimentos e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Destina-se o PL 033/2017 a extinguir dois cargos de Técnico em Enfermagem, não ocupados, do quadro de provimento efetivo do município, enquadrados na Lei Municipal nº. 579/1992.

De outro lado, pretende-se a criação no quadro efetivo de cargo, de um Psicólogo, quarenta horas semanais, com vencimentos de R\$ 3.661,24, a ser enquadrado na já citada Lei, embasada na necessidade de atendimentos psicológicos nas escolas da rede municipal, como forma de contribuir na prevenção e garantia da melhoria no processo de aprendizagem das crianças.

Projeto de Lei, aparentemente, sem óbice de ordem legal/constitucional. Sugerindo-se, dado o tempo de tramitação, entrada na Casa em 15 de agosto passado, em condições de ser apreciado pelo plenário.

Vereador JOSE FONTANA
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Presidente: Trata-se de projeto de lei que visa a criação de 01 cargo de psicólogo 40 horas semanais, para atender atividades educacionais com objetivo de melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Indico sua aprovação tendo em vista a grande demanda de atendimentos psicológicos individuais e grupais para garantir o processo de aprendizagem, que até então era realizado por uma profissional do NAAB, com resultados prejudicados pelo grande nº de alunos e a não periodicidade no atendimento.

Revisor: De acordo com o relator. Projeto de Lei em condições de ser apreciado pelo plenário da Casa..